



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00088, de 14 de dezembro de 2020.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, considerando o disposto na Cautelar Inominada Criminal nº. 26-DF (2020/0097852-0), de relatoria do Ministro Og Fernandes, do Superior Tribunal de Justiça, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspende, até ulterior deliberação, os efeitos da Portaria CNMP-CN nº. 00029, de 28 de maio de 2020, publicada na edição nº. 102 do Diário Oficial da União, Seção 2, pag. 72, que requisitou a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia EDIENE SANTOS LOUSADO, como Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2020.

(documento assinado digitalmente)

RINALDO REIS LIMA

Corregedor Nacional do Ministério Público